



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL-RIO-GRANDENSE
DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO
EDITAL Nº 163/2017**

Dispõe sobre o Processo Seletivo complementar para ingresso na Educação Superior para o segundo semestre letivo de 2017, no Instituto Federal Sul-rio-grandense – câmpus Charqueadas.

O Chefe do Departamento de Seleção (DES) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, através da Comissão Permanente de Processo Seletivo (COPPS), considerando a Portaria Nº436, de 5 de setembro de 2014, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo complementar através da nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), destinado, em caráter excepcional, ao preenchimento de vagas remanescentes nos Cursos Superiores de Graduação do câmpus Charqueadas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A realização do Processo Seletivo está a cargo da COPPS, cabendo-lhe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo, bem como divulgar os resultados e todas as informações pertinentes.
- 1.2. O Edital simplificado será divulgado através de jornal local, e a versão completa no site <http://processoseletivo.ifsul.edu.br/>
- 1.3. O Processo Seletivo para ingresso complementar dar-se-á, em caráter excepcional, por meio da média final da nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) do ano de 2015 ou do ano de 2016.
- 1.4. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara aceitar, na íntegra, as normas do presente Edital.
- 1.5. O Processo Seletivo é destinado aos candidatos que já concluíram o Ensino Médio e realizaram a prova do **ENEM 2015** ou a prova do **ENEM 2016**.
- 1.6. Cada candidato concorrerá unicamente à vaga do curso e turno para o qual se inscrever.
- 1.7. A data de início das aulas do segundo semestre letivo de 2017 será estabelecida de acordo com calendário acadêmico de cada Câmpus do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Período: **de 18 de setembro de 2017 a 26 de setembro de 2017.**
- 2.2. A inscrição deve ser efetuada exclusivamente por preenchimento de formulário eletrônico disponível no site <http://processoseletivo.ifsul.edu.br/>
- 2.3. É permitida apenas uma inscrição por candidato.
- 2.4. O preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e as informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 2.5. Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, assinalar o nome do curso pretendido, de acordo com o item 3 deste Edital – Cursos e Vagas para a Educação Superior.

2.6. O candidato que deixar de assinalar todos os campos obrigatórios no formulário não terá sua inscrição realizada.

2.7. O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o formulário de inscrição.

2.8. Em caso de falsidade das informações declaradas, o candidato terá sua inscrição no Processo Seletivo ou sua matrícula cancelada a qualquer tempo, além de outras implicações legais.

2.9. A COPPS não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica nos computadores, de falhas na comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.10. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo IFSul, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

2.11. As inscrições serão gratuitas.

2.12. A realização da inscrição não garante vaga ao candidato.

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas oferecidas são exclusivas para os Câmpus e cursos, conforme tabela abaixo:

Câmpus	Curso	Turno	Vagas
Charqueadas	Tecnologia em Sistemas para Internet	Noturno	13
	Engenharia de Controle e Automação	Noturno	17

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A pontuação final do candidato será obtida pela média final da nota do ENEM 2015 ou do ENEM 2016.

4.2. A média final da nota do ENEM 2015 ou do ENEM 2016 será calculada pela fórmula:

$$\frac{P1 + P2 + P3 + P4 + P5}{5}$$

Onde:

P1 = nota na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias

P2 = nota na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias

P3 = nota na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias

P4 = nota na prova de Matemática e suas Tecnologias

P5 = nota na prova de Redação

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 - Para fins de desempate na classificação final, prevalecerão sucessivamente os seguintes critérios:

a) maior número de pontos na prova de Matemática e suas Tecnologias;

b) maior número de pontos na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

c) maior número de pontos na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;

d) maior número de pontos na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias;

e) idade superior.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. A divulgação dos resultados do Processo Seletivo será feita mediante lista dos aprovados no *site* <http://processoseletivo.ifsul.edu.br/>, a partir do dia **29 de setembro de 2017**.

6.1.1. Juntamente com as listas dos aprovados serão divulgados os dias, os horários, a documentação necessária e os locais para matrícula.

6.2. Se houver necessidade de outras chamadas para preenchimento de vagas remanescentes, estas serão efetuadas seguindo a ordem de classificação e serão divulgadas exclusivamente pelo *site* <http://processoseletivo.ifsul.edu.br/>.

6.3. Em hipótese alguma o resultado será informado por telefone.

6.4. É responsabilidade do candidato manter-se informado sobre as possíveis chamadas extras de classificação.

7. DA MATRÍCULA

7.1. As matrículas serão realizadas no setor de Registros Acadêmicos do Câmpus para o qual o candidato aprovado se inscreveu, nos dias e horários divulgados juntamente com a lista dos aprovados.

7.2. O candidato que não comparecer à matrícula no período fixado para tal ou não apresentar toda a documentação exigida perderá a vaga e será eliminado do Processo Seletivo.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no *site* http://processoseletivo.ifsul.edu.br.

8.2. A inscrição do candidato no presente Processo Seletivo, de caráter excepcional, implicará a plena aceitação das normas estabelecidas no presente Edital, da legislação específica e das normas regimentais do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

8.3. Os resultados deste Processo Seletivo são válidos exclusivamente para o segundo semestre letivo de 2017, não sendo, portanto, necessária a guarda da documentação dos candidatos por prazo superior ao término do referido período letivo.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela COPPS.

Pelotas, 15 de setembro de 2017.

RENATO BACCI GIUSTI

Chefe do Departamento de Seleção